



LEI Nº 4.405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

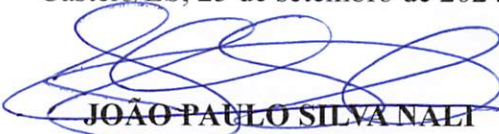
LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Castelo/ES, o Dia Municipal do Profissional da Educação no Município de Castelo/ES, a ser comemorado no dia 25 de março de cada ano.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 25 de setembro de 2024.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES